



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

*ESTADO DE SÃO PAULO*

Ofício da Comissão de Justiça e Redação nº 16/2014

Hortolândia, 15 de setembro de 2014

**Ao Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira**

**Assunto referência: Documentos para instrução do Projeto de Lei nº 88/2014**

É o presente para novamente informar, conforme ofício CJR nº 12/2014 que, de acordo com a Lei nº 2.863, de outubro de 2013, a seguir anexada, os Projetos de Lei de denominação de logradouros devem ser instruídos com os documentos elencados no artigo 6º da referida lei, devendo o nobre vereador, oficiar a Prefeitura para que forneça cópia do mapa para a localização exata da Praça a ser denominada e documento comprovativo da ausência de nome.

A Comissão de Justiça e Redação e esta presidência estão à disposição do nobre par para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

*Shenley* 16/09